PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
AV.OSCAR ORNELAS, 152
17909599/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2830

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$105.638,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **105.638,96**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

279 10.302.1001.2144.0000 PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI' 30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
002 000 SAÚDE 15%

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

578 12.361.1202.2045.0000 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL 752,81
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 09 04 ENSINO GERAL

399 13.392.1301.2059.0000 PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL 2.652,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

449 08.244.0801.2131.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 06 00 TESOURARIA

587 04.129.0412.2022.0000 CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA 6.577,15
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 2 700 000
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
024 000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

584 12.361.1202.1156.0000 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL 45.657,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 2 546 000
546 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 13 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2830

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **52.234,15**

Fontes de Recurso		
700	000	6.577,15
546	000	45.657,00

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE ADM.,PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

88	04.122.0402.1197.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

349	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-752,81	
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 09 04 ENSINO GERAL

402	13.392.1301.2059.0000	PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL	-2.652,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

442	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

-53.404,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 13 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2830

PREFEITO MUNICIPAL